



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 295/2015

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E DELIMITAÇÃO DO LOTEAMENTO PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o Perímetro Urbano do município de Franciscópolis e a Delimitação do Loteamento Primavera, com o seguinte levantamento perimetral e demarcação do loteamento Primavera e memorial descritivo:

§ 1º - A Ampliação do perímetro urbano inicia-se na Rua Getúlio Vargas, formando um perímetro conforme a seguinte descrição indicados pelas coordenadas referenciados ao DATUM horizontal SIRGAS2000 e meridiano central 39º W, iniciando-se no ponto 292 contornando todo o perímetro de 1766.750 m até o ponto 253.

§ 2º - Descrição do Loteamento Primavera, inicia-se a descrição deste perímetro na estaca denominada '**ponto P00**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-39ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 182132.149 m e N= 8010933.778 m situada na cerca divisa com Rayson Albert Gonçalves de Souza Quadros e Robert Stelphen Gonçalves de Souza Quadros; Daí segue confrontando por cerca com Rayson Albert Gonçalves de Souza Quadros e Robert Stelphen Gonçalves de Souza Quadros com o azimute de 329º02'27" e a distância de 10.33 m até o '**ponto P01**' (E=182126.835 m e N=8010942.637 m); Daí segue com o azimute de 329º02'27" e a distância de 37.77 m até o '**ponto P02**' (E=182107.404 m e N=8010975.028 m); Daí segue com o azimute de 343º01'29" e a distância de 17.52 m até o '**ponto P03**' (E=182102.290 m e N=8010991.781 m); Daí segue com o azimute de 359º15'49" e a distância de 16.57 m até o '**ponto P04**' (E=182102.077 m e N=8011008.354 m); Daí segue com o azimute de 304º52'33" e a distância de 29.07 m até o '**ponto P05**' (E=182078.230 m e N=8011024.975 m); Daí segue com o azimute de 285º27'54" e a distância de 42.52 m até o '**ponto P06**' (E=182037.246 m e N=8011036.314 m); Daí segue com o azimute de 261º26'55" e a distância de 30.65 m até o '**ponto P07**' (E=182006.934 m e N=8011031.756 m); Daí segue com o azimute de 273º09'58" e a distância de 27.61 m até o '**ponto P08**' (E=181979.365 m e N=8011033.281 m); Daí segue com o azimute de 280º25'20" e a distância de 35.96 m até o '**ponto P09**' (E=181943.994 m e N=8011039.787 m); Daí segue com o azimute de 271º00'06" e a distância de 17.39 m até o '**ponto P10**' (E=181926.607 m e N=8011040.091 m); Daí segue com o azimute de 296º20'07" e a distância de 63.59 m até o '**ponto P11**' (E=181869.621 m e N=8011068.299 m); Daí segue com o azimute de 268º44'22" e a distância de 47.77 m



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

até o '**ponto P12**' (E=181821.860 m e N=8011067.248 m); Daí segue confrontando por cerca com a Área Urbana do Município de Franciscópolis com o azimute de $46^{\circ}51'25''$ e a distância de 54.05 m até o '**ponto P13**' (E=181861.297 m e N=8011104.208 m); Daí segue com o azimute de $54^{\circ}57'46''$ e a distância de 8.41 m até o '**ponto P14**' (E=181868.184 m e N=8011109.037 m); Daí segue com o azimute de $55^{\circ}54'43''$ e a distância de 31.53 m até o '**ponto P15**' (E=181894.300 m e N=8011126.711 m); Daí segue com o azimute de $60^{\circ}14'20''$ e a distância de 41.81 m até o '**ponto P16**' (E=181930.592 m e N=8011147.463 m); Daí segue com o azimute de $60^{\circ}25'01''$ e a distância de 38.62 m até o '**ponto P17**' (E=181964.174 m e N=8011166.527 m); Daí segue com o azimute de $60^{\circ}07'28''$ e a distância de 46.54 m até o '**ponto P18**' (E=182004.525 m e N=8011189.707 m); Daí segue com o azimute de $60^{\circ}48'12''$ e a distância de 28.74 m até o '**ponto 292**' (E=182029.615 m e N=8011203.727 m); Daí segue em comum divisa com o azimute de $33^{\circ}17'51''$ e a distância de 17.46 m até o '**ponto 253**' (E=182039.202 m e N=8011218.324 m); Daí segue por muro com o azimute de $36^{\circ}27'45''$ e a distância de 9.70 m até o '**ponto 254**' (E=182044.965 m e N=8011226.123 m); Daí segue por cerca com o azimute de $36^{\circ}20'37''$ e a distância de 38.06 m até o '**ponto 145**' (E=182067.523 m e N=8011256.782 m); Daí segue com o azimute de $34^{\circ}55'11''$ e a distância de 32.36 m até o '**ponto 79**' (E=182086.044 m e N=8011283.313 m); Daí segue por muro com o azimute de $35^{\circ}11'40''$ e a distância de 19.89 m até o '**ponto 76**' (E=182097.506 m e N=8011299.564 m); Daí segue com o azimute de $36^{\circ}10'14''$ e a distância de 21.42 m até o '**ponto 141**' (E=182110.147 m e N=8011316.855 m); Daí segue por cerca com o azimute de $36^{\circ}39'13''$ e a distância de 18.63 m até o '**ponto 1126**' (E=182121.269 m e N=8011331.800 m); Daí segue com o azimute de $34^{\circ}52'15''$ e a distância de 12.94 m até o '**ponto 1125**' (E=182128.669 m e N=8011342.420 m); Daí segue com o azimute de $35^{\circ}48'19''$ e a distância de 34.31 m até o '**ponto P20**' (E=182148.740 m e N=8011370.244 m); Daí segue com o azimute de $35^{\circ}03'37''$ e a distância de 63.64 m até o '**ponto 1132**' (E=182185.298 m e N=8011422.338 m); Daí segue com o azimute de $35^{\circ}13'23''$ e a distância de 27.54 m até o '**ponto 1131**' (E=182201.185 m e N=8011444.840 m); Daí segue confrontando pelo Rio Santa Cruz com o Espólio de Brasilino Soares dos Santos com o azimute de $148^{\circ}59'48''$ e a distância de 10.45 m até o '**ponto 1134**' (E=182206.566 m e N=8011435.886 m); Daí segue com o azimute de $259^{\circ}41'04''$ e a distância de 5.99 m até o '**ponto P22**' (E=182200.673 m e N=8011434.813 m); Daí segue com o azimute de $228^{\circ}11'49''$ e a distância de 8.52 m até o '**ponto 1135**' (E=182194.324 m e N=8011429.136 m); Daí segue com o azimute de $202^{\circ}39'13''$ e a distância de 10.96 m até o '**ponto P23**' (E=182190.104 m e N=8011419.024 m); Daí segue com o azimute de $173^{\circ}11'17''$ e a distância de 8.73 m até o '**ponto 1140**' (E=182191.139 m e N=8011410.358 m); Daí segue com o azimute de $152^{\circ}00'45''$ e a distância de 21.16 m até o '**ponto P24**' (E=182201.071 m e N=8011391.669 m); Daí segue com o azimute de $151^{\circ}33'47''$ e a distância de 12.27 m até o '**ponto 1145**' (E=182206.914 m e N=8011380.880 m); Daí segue com o azimute de $138^{\circ}32'56''$ e a distância de 44.53 m até o '**ponto P25**' (E=182236.389 m e N=8011347.507 m); Daí segue com o azimute de $141^{\circ}11'54''$ e a distância de 16.98 m até o '**ponto P26**' (E=182247.030 m e N=8011334.273 m); Daí segue com o azimute de $102^{\circ}30'40''$ e a distância de 14.33 m até o '**ponto 1163**' (E=182261.015 m e N=8011331.170 m); Daí segue com o azimute de $62^{\circ}51'48''$ e a distância de 6.54 m até o '**ponto P27**' (E=182266.832 m e N=8011334.151 m); Daí segue com o azimute de $46^{\circ}00'51''$ e a distância de 26.01 m até o '**ponto P28**' (E=182285.544 m e N=8011352.212 m); Daí segue com o azimute



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

de 86°58'35" e a distância de 10.01 m até o '**ponto P29**' (E=182295.540 m e N=8011352.740 m); Daí segue com o azimute de 79°54'29" e a distância de 5.73 m até o '**ponto 1175**' (E=182301.179 m e N=8011353.744 m); Daí segue com o azimute de 96°36'33" e a distância de 15.11 m até o '**ponto P30**' (E=182316.184 m e N=8011352.005 m); Daí segue com o azimute de 101°18'36" e a distância de 5.29 m até o '**ponto 1181**' (E=182321.369 m e N=8011350.968 m); Daí segue com o azimute de 113°33'45" e a distância de 19.69 m até o '**ponto P31**' (E=182339.417 m e N=8011343.097 m); Daí segue com o azimute de 120°43'21" e a distância de 20.72 m até o '**ponto 1188**' (E=182357.231 m e N=8011332.510 m); Daí segue com o azimute de 109°22'51" e a distância de 7.43 m até o '**ponto P32**' (E=182364.239 m e N=8011330.045 m); Daí segue com o azimute de 105°30'23" e a distância de 13.90 m até o '**ponto P33**' (E=182377.629 m e N=8011326.330 m); Daí segue com o azimute de 119°31'07" e a distância de 14.93 m até o '**ponto P34**' (E=182390.619 m e N=8011318.975 m); Daí segue com o azimute de 161°03'39" e a distância de 6.08 m até o '**ponto 1198**' (E=182392.591 m e N=8011313.228 m); Daí segue com o azimute de 146°23'22" e a distância de 21.15 m até o '**ponto P35**' (E=182404.301 m e N=8011295.610 m); Daí segue com o azimute de 211°26'22" e a distância de 16.54 m até o '**ponto 1202**' (E=182395.672 m e N=8011281.495 m); Daí segue com o azimute de 176°00'46" e a distância de 4.06 m até o '**ponto P36**' (E=182395.954 m e N=8011277.448 m); Daí segue com o azimute de 148°18'13" e a distância de 10.93 m até o '**ponto 1213**' (E=182401.698 m e N=8011268.147 m); Daí segue confrontando por cerca com Rayson Albert Gonçalves de Souza Quadros e Robert Stelphen Gonçalves de Souza Quadros com o azimute de 182°19'30" e a distância de 9.21 m até o '**ponto 1214**' (E=182401.324 m e N=8011258.943 m); Daí segue com o azimute de 238°23'19" e a distância de 20.62 m até o '**ponto P37**' (E=182383.767 m e N=8011248.137 m); Daí segue com o azimute de 207°32'26" e a distância de 24.46 m até o '**ponto 1271**' (E=182372.457 m e N=8011226.448 m); Daí segue com o azimute de 207°20'04" e a distância de 19.64 m até o '**ponto P38**' (E=182363.437 m e N=8011208.998 m); Daí segue com o azimute de 207°33'19" e a distância de 34.56 m até o '**ponto 1283**' (E=182347.449 m e N=8011178.357 m); Daí segue com o azimute de 207°06'57" e a distância de 34.64 m até o '**ponto P39**' (E=182331.662 m e N=8011147.528 m); Daí segue com o azimute de 207°54'16" e a distância de 28.57 m até o '**ponto 3**' (E=182318.292 m e N=8011122.280 m); Daí segue com o azimute de 207°17'21" e a distância de 23.51 m até o '**ponto 5**' (E=182307.513 m e N=8011101.388 m); Daí segue com o azimute de 207°10'15" e a distância de 17.47 m até o '**ponto 2**' (E=182299.537 m e N=8011085.849 m); Daí segue em comum divisa com o azimute de 171°06'43" e a distância de 12.21 m até o '**ponto P41**' (E=182301.423 m e N=8011073.790 m); Daí segue por cerca com o azimute de 268°33'10" e a distância de 72.10 m até o '**ponto 146**' (E=182229.350 m e N=8011071.969 m); Daí segue com o azimute de 271°08'07" e a distância de 35.47 m até o '**ponto P42**' (E=182193.889 m e N=8011072.672 m); Daí segue com o azimute de 262°17'58" e a distância de 3.83 m até o '**ponto P43**' (E=182190.095 m e N=8011072.159 m); Daí segue com o azimute de 202°39'17" e a distância de 32.00 m até o '**ponto 171**' (E=182177.770 m e N=8011042.629 m); Daí segue com o azimute de 202°57'53" e a distância de 44.77 m até o '**ponto P44**' (E=182160.301 m e N=8011001.405 m); Daí segue com o azimute de 202°36'04" e a distância de 73.25 m até o '**ponto P00**'; início desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com um comprimento total de 1766.708 m e uma área superficial de 11.6236 ha.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - As descrições acima estão de acordo com o Mapa e memorial descritivo anexo, como parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Franciscópolis, 21 de outubro de 2015.


EDILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da:
Prefeitura Municipal
Período de 21/10/2015 a
21/11/2015.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011

